



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
117/2024/SES/MT
INEXIGIBILIDADE nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº SES-PRO-2023/61741**

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA
ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR
DE BACTERIOLOGIA.**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº ****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº ****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº.46.962.122/0003-21, com sede sito à Avenida Francisco de Angelis - nº.186 – Jardim Okita - CEP 13.043-030 cidade de Campinas, Estado de São Paulo telefone (19) 3303-3800 – e-mail: licitacao@cqc.com.br., neste ato representada por SIMONE BARROS RAVAZI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. ****7.240-8, inscrita no CPF sob o nº. ****63.778-21.

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o processo administrativo nº SES-PRO-2024/61194, resolvem celebrar o presente Termo de APOSTILAMENTO, do qual serão partes integrantes o 3ª retificação do Termo de Referência nº 009/2023/LACEN/GBSAVS/SES-MT e suas alterações, e que será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 7.692 de 2002, Lei Federal nº 12.868/2013 e Lei Federal nº 8.078/1990, pelos Decreto Estadual nº 1.126/2021, Decreto Estadual nº 8.199/2006 e nº 8.426/2006 e Decreto Estadual nº 1.349/2018 e Instrução Normativa nº 1.234/2012, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 117/2024/SES/MT, para **ALTERAR** a **NATUREZA DE DESPESA** na Cláusula Décima Sexta– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, nos termos da Lei nº 14.133/2021

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada na Cláusula Décima Sexta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, no item 16.1, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

- Natureza de Despesa: 3.3.90.39;

LEIA-SE:

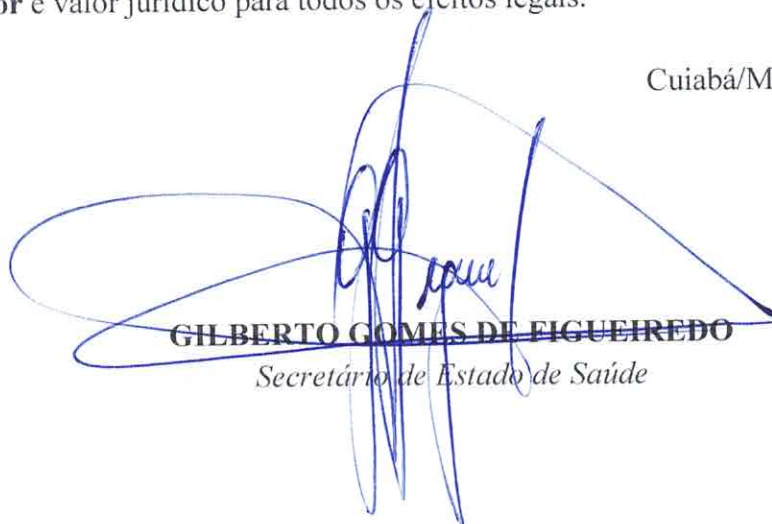
- Natureza de Despesa: 3.3.90.30;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 117/2024/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2024.



GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

